

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.780, de 17 de setembro de 2013.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.610 de 17 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:



Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul

| Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB |
|--|
| 12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB |
| 3.3.90.390000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ |
| 4.4.90.5200000000 Equip. E Material Permanente |
| Órgão: 06 Secretaria De Educação |
| Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam MDE |
| 12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico |
| 3.3.90.390000000 Outros Serv. De Terceiros-PJR\$ 30.000,00 |
| 4.4.90.5200000000 Equip. E Material Permanente |
| 3.3.90.3600000000 Outros Serv. De Terceiros-PF |
| Órgão: 04 Secretaria Da Agricultura |
| Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura |
| 20.601.0076.2012 Manut.E Desenv.Das Ativ.Da Secretaria |
| 3.3.90.390000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ |
| Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua |
| publicação. |

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL** DE TAQUARI, 17 de setembro de 2013.

> Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos